



**LEI MUNICIPAL Nº 664/2024**

**DISPÕE SOBRE: ESTIMA A RECEITA E  
FIXA A DESPESA DO MUNICÍPIO DE  
BARAÚNA, PARA O EXERCÍCIO DE  
2025, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BARAÚNA**, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais, em conformidade ao estabelecido pela Lei Orgânica Municipal, Constituições Federal, Estadual e demais normativos legais aplicáveis a espécie, **FAZ SABER**, que o Poder Legislativo Municipal **APROVOU** e ele sanciona a seguinte **LEI**:

**Art. 1º** - Fica aprovado o Orçamento Programa do Município de BARAÚNA, para o exercício econômico-financeiro de 2025, discriminado pelos anexos integrantes desta Lei, que estima a Receita em R\$ 36.570.400,00 (trinta e seis milhões, quinhentos e setenta mil e quatrocentos reais), fixa a despesa em igual valor.

**Art. 2º** - A Receita será realizada mediante arrecadação de tributos, contribuições, transferências e outras receitas correntes e de capital, na forma da Legislação em vigor e das especificações constantes dos anexos desta Lei, de acordo com os seguintes desdobramentos:

|                                                    |                       |
|----------------------------------------------------|-----------------------|
| <b>RECEITAS CORRENTES</b>                          | <b>35.993.000,00</b>  |
| Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria        | 1.130.000,00          |
| Receita Patrimonial                                | 1.042.000,00          |
| Transferências Correntes                           | 33.817.000,00         |
| Outras Receitas Correntes                          | 4.000,00              |
| <b>RECEITAS CORRENTES - INTRA ORÇAMENTÁRIA</b>     |                       |
| <b>RECEITAS DE CAPITAL</b>                         | <b>4.599.000,00</b>   |
| Transferências de Capital                          | 4.599.000,00          |
| DEDUÇÃO DA RECEITA                                 | (4.021.600,00)        |
| <b>Deduções da Receita para Formação do FUNDEB</b> | <b>(4.021.600,00)</b> |
| <b>TOTAL</b>                                       | <b>36.570.400,00</b>  |

**Art. 3º** - A Despesa será realizada de modo a atender aos encargos do município com a manutenção dos serviços públicos, transferências e despesas de Capital conforme segue:

**DESPESAS POR CATEGORIAS ECONÔMICAS**

|                            |                      |
|----------------------------|----------------------|
| <b>DESPESAS CORRENTES</b>  | <b>28.500.000,00</b> |
| PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS | 16.457.000,00        |
| OUTRAS DESPESAS CORRENTES  | 12.043.000,00        |
| <b>DESPESAS DE CAPITAL</b> | <b>7.910.000,00</b>  |
| INVESTIMENTOS              | 7.728.000,00         |
| AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA      | 182.000,00           |



Prefeitura de  
**Baraúna**  
*Trabalho e compromisso!*

|                         |                      |
|-------------------------|----------------------|
| RESERVA DE CONTINGÊNCIA | 160.400,00           |
| <b>TOTAL</b>            | <b>36.570.400,00</b> |

Programação da despesa do Orçamento Fiscal e da Seguridade por função de Governo, a conta de recursos de todas as fontes:

**ORÇAMENTO FISCAL**

|                        |                      |
|------------------------|----------------------|
| 01 Legislativa         | 1.460.000,00         |
| 04 Administração       | 2.146.000,00         |
| 10 Saúde               | 17.000,00            |
| 12 Educação            | 10.913.000,00        |
| 13 Cultura             | 978.000,00           |
| 15 Urbanismo           | 4.343.000,00         |
| 16 Habitação           | 42.000,00            |
| 17 Saneamento          | 110.000,00           |
| 20 Agricultura         | 1.611.000,00         |
| 23 Comércio e Serviços | 367.000,00           |
| 25 Energia             | 57.000,00            |
| 26 Transporte          | 197.000,00           |
| 27 Desporto e Lazer    | 605.000,00           |
| 28 Encargos Especiais  | 555.000,00           |
| 99 Outros              | 160.400,00           |
| <b>TOTAL</b>           | <b>23.561.400,00</b> |

**ORÇAMENTO SEGURIDADE SOCIAL**

|                       |                      |
|-----------------------|----------------------|
| 08 Assistência Social | 2.085.000,00         |
| 09 Previdência Social | 430.000,00           |
| 10 Saúde              | 10.020.000,00        |
| 12 Educação           | 474.000,00           |
| <b>TOTAL</b>          | <b>13.009.000,00</b> |

**TOTAL GERAL DA DESPESA 36.570.400,00**

Programação por Poder e Órgão, a conta de recursos de todas as fontes:

|                                             |                      |
|---------------------------------------------|----------------------|
| <b>PODER LEGISLATIVO</b>                    | <b>1.460.000,00</b>  |
| 1.01.00 CÂMARA MUNICIPAL DE BARAÚNA         | 1.460.000,00         |
| <b>PODER EXECUTIVO</b>                      | <b>35.110.400,00</b> |
| 2.01.00 GABINETE DO PREFEITO                | 760.000,00           |
| 2.02.00 SEC. DE ADMINISTRAÇÃO               | 1.497.000,00         |
| 2.03.00 SEC. DE FINANÇAS                    | 898.000,00           |
| 2.04.00 SEC. DE CONTROLE INTERNO            | 198.000,00           |
| 2.05.00 SEC. DE AGRICULTURA E DESENV. RURAL | 1.611.000,00         |
| 2.06.00 SEC. DE EDUCAÇÃO                    | 11.387.000,00        |
| 2.07.00 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - S.M.S.   | 10.047.000,00        |



Prefeitura de  
**Baraúna**  
*Trabalho e compromisso!*

---

|         |                                           |              |
|---------|-------------------------------------------|--------------|
| 2.08.00 | FUNDO MUNIC. DE ASSIST. SOCIAL - S.M.A.S. | 1.905.000,00 |
| 2.09.00 | SEC. DE CULTURA, ESPORTE E TURISMO        | 1.042.000,00 |
| 2.10.00 | FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA                | 908.000,00   |
| 2.11.00 | SEC. DE SERV. PÚBLICOS, TRANSP E ESTRADAS | 4.697.000,00 |
| 2.99.00 | RESERVA DE CONTINGÊNCIA                   | 160.400,00   |

**ADMINISTRAÇÃO INDIRETA**

**TOTAL**

**36.570.400,00**

**Art. 4º** - A execução da despesa é condicionada a existência de recursos financeiros suficientes, cabendo ao Poder Executivo tomar as medidas necessárias para ajustar o fluxo dos dispêndios ao dos ingressos.

**Art. 5º** - Para execução do orçamento de que trata esta LEI, fica o PODER EXECUTIVO, autorizado a:

I - Contratar mediante garantias que ajustar, Operações de Créditos por antecipação de Receitas até o limite previsto na legislação vigente;

II - Abrir CRÉDITO SUPLEMENTAR, até o limite de 50% (Cinquenta por cento) do total da despesa fixada nesta LEI, com a seguinte finalidade;

III - Atender insuficiência nas dotações orçamentárias, utilizando como Fonte de Recursos definidos nos Artigos 7º e 43º da Lei Federal nº 4.320/64, 17.03.64 e Lei de Diretrizes Orçamentárias do Município.

**Parágrafo Único** - O Limite fixado no item II deste Artigo poderá ser alterado mediante proposto Poder Executivo e aprovação do Legislativo.

**Art. 6º** - Esta LEI após publicação terá vigência a partir de **1º de Janeiro de 2025**.

**Art. 7º** - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Baraúna/PB, em 11 de dezembro de 2024.

  
**Manassés Gomes Dantas**  
**Prefeito**



**ESTADO DA PARAÍBA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BARAÚNA**  
Diário Oficial Eletrônico — Mural Eletrônico

**COMPROVANTE DE PUBLICAÇÃO**

|                                        |                                                                                                                                                                                        |
|----------------------------------------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| <b>Código da matéria</b>               | <b>20241211121231</b>                                                                                                                                                                  |
| <b>Título</b>                          | LEI MUNICIPAL Nº 664/2024-GP. - DISPÕE SOBRE: ESTIMA A RECEITA E FIXA A DESPESA DO MUNICÍPIO DE BARAÚNA, PARA O EXERCÍCIO DE 2025, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS. - 11 DE DEZEMBRO DE 2024. |
| <b>Tipo da matéria</b>                 | LOA - LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL                                                                                                                                                           |
| <b>Setor</b>                           | GABINETE DO PREFEITO                                                                                                                                                                   |
| <b>Data/hora publicação</b>            | 11/12/2024 12:26                                                                                                                                                                       |
| <b>Data/hora autorização</b>           | 11/12/2024 12:26                                                                                                                                                                       |
| <b>Data de circulação</b>              | 12/12/2024                                                                                                                                                                             |
| <b>Diário Oficial</b>                  | Edição nº 01136, data 12/12/2024, tipo ORDINÁRIA                                                                                                                                       |
| <b>Publicada e autorizada por</b>      | ANA CLEIDE LUCIANO DA SILVA                                                                                                                                                            |
| <b>Assinatura digital no documento</b> | Não — documento sem assinatura digital ICP-Brasil embutida no arquivo original                                                                                                         |

Conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a infraestrutura de chaves Públicas (ICP-Brasil). Matéria publicada no Diário Oficial do Município de Baraúna/PB no dia 12/12/2024 — Edição 01136. A autenticidade desta publicação pode ser verificada em: <https://getpublic.inf.br/system/autenticar-materia?materia=20241211121231&link=PMB>. Este comprovante consolida os dados oficiais de publicação para fins de instrução de processos licitatórios, defesas administrativas e demais procedimentos que exijam prova de publicidade oficial.

*Documento informativo emitido eletronicamente pelo sistema GetPublic. Não constitui nova assinatura digital ICP-Brasil sobre o conteúdo original.*

Data de emissão deste comprovante: 24/06/2026 05:56



ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARAÚNA

Diário Oficial Eletrônico — Mural Eletrônico

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

Certificamos que a matéria de código **20241211121231**, intitulada **LEI MUNICIPAL Nº 664/2024-GP. - DISPÕE SOBRE: ESTIMA A RECEITA E FIXA A DESPESA DO MUNICIPIO DE BARAÚNA, PARA O EXERCICIO DE 2025, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS. - 11 DE DEZEMBRO DE 2024.**, foi publicada no Mural Eletrônico e Diário Oficial do Município de Baraúna/PB.

**Publicação:** 11/12/2024 12:26 | **Autorização:** 11/12/2024 12:26 | **Circulação:** 12/12/2024 | **Diário Oficial:** Edição nº 01136, 12/12/2024 (ORDINÁRIA)

**Sector:** GABINETE DO PREFEITO

Publicada e autorizada por **ANA CLEIDE LUCIANO DA SILVA**.

RESUMO DO OBJETO

LEI MUNICIPAL Nº 664/2024-GP. - DISPÕE SOBRE: ESTIMA A RECEITA E FIXA A DESPESA DO MUNICIPIO DE BARAÚNA, PARA O EXERCICIO DE 2025, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS. - 11 DE DEZEMBRO DE 2024.

Declara-se, para os devidos fins, que a matéria acima identificada foi publicada em observância às normas de publicidade oficial e de acesso à informação pública, integrando o Diário Oficial Eletrônico municipal. A autenticidade pode ser verificada em: <https://getpublic.inf.br/system/autenticar-materia?materia=20241211121231&link=PMB>. Extrato emitido eletronicamente para instrução de defesas administrativas, processos licitatórios e demais procedimentos que exijam comprovação sintética de publicação.

Data de emissão deste extrato: 24/06/2026 05:56